



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 30/05/2019, por subdelegação da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 4780/2019 de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 91 de 13 de maio e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 43/00, a fls. 26 do Livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 30/05/2019 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: LAR DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NIF - 500 849 200

Sede - Rua Santos Pousada, n.º 182, Bonfim - Porto

Fins — Dar apoio a crianças e raparigas em perigo, socialmente desfavorecidas ou carenciadas, na sua educação, formação e integração social. Dentro das suas possibilidades, a Fundação procurará ainda desenvolver todas as valências sociais que estejam ao seu alcance, sempre em resposta às necessidades que forem reconhecidas mais prementes no tempo e no local.

Direção-Geral da Segurança Social, em

1 2 AGO. 2019

Pelo Diretor-Geral

Carla Jodge
(Diretora de Serviços)

MF